

ANC p 3

Agora, o dia-a-dia ESTADO DE SÃO PAULO

A xenofobia e a insensatez que marcaram as últimas votações na Assembléa Nacional Constituinte desviaram a atenção de quase todos para a preparação das deliberações no segundo turno, quando, por meio de emendas supressivas, se poderá corrigir muito do que foi feito. Conseqüentemente, a atenção da opinião pública não se ateve ao que estará sendo votado nesta semana, embora haja matérias de importância igual, ou maior em muitos casos, ao que se decidiu no tocante às empresas nacionais e estrangeiras, à mineração e à reforma agrária. Na verdade, o tom ideológico da futura Constituição dado por muitas das votações já realizadas poderá confirmar-se ou ser negado daqui para a frente. A confirmação do teor nacionalista, para não dizer xenófobo, porá a Constituição em desacordo com o sentimento médio da população brasileira; a adoção de diferentes diretrizes no título relativo à Ordem Social simplesmente tornará a Carta Magna contraditória, o que apressará seu fim, que ninguém de bom senso entrevê muito distante no tempo.

Se até o momento, exceção feita dos Direitos Individuais, cuidou-se da organização do Estado e da vida econômica da Nação, a partir de agora estará em discussão o dia-a-dia de cada brasileiro, na medida em que se votarão os capítulos que dizem respeito à seguridade social, à saúde e à previdência social, família, educação e cultura, meio ambiente e comunicação. Isso para não

falar dos índios, sempre merecedores da proteção do Estado, e para não referir o capítulo relativo à ciência e tecnologia, o qual, mais apropriadamente, se situaria na ordem econômica. São problemas candentes — e da solução que se lhes der, da mesma forma como a votada para a organização da economia, dependerá o futuro de todos nós.

Começemos pelo capítulo dedicado à ciência e tecnologia. O projeto da Comissão de Sistematização é coerente com a xenofobia triunfante na nacionalização do solo, do subsolo e o conceito de empresa nacional: "O mercado interno integra o patrimônio nacional, devendo ser ordenado de forma a viabilizar o desenvolvimento sócio-econômico, o bem-estar da população e a realização da autonomia tecnológica e cultural da Nação". Em outras palavras, é a reserva de mercado para a tecnologia e a cultura. O parágrafo único desse artigo encerra o mesmo espírito cartorial que já predominou na votação da definição de empresa nacional. Aliás, o sentido cartorial e xenófobo presente nesse artigo já existe em outros, anteriormente aprovados, razão pela qual não se deverá cantar vitória se o texto da Comissão de Sistematização for derrotado. A vitória da reserva de mercado deu-se anteriormente; se aprovado esse texto a que nos referimos, haverá apenas a confirmação de um espírito *antimundo*, só encontradão, nas nações ocidentais, em meados do século XVIII e início do XIX.

Não é apenas no campo da ciência

e da tecnologia que se manifesta o caráter retrógrado do texto da Comissão de Sistematização. Desde o capítulo dedicado à seguridade social percebe-se a intenção de criar obstáculos à livre iniciativa. Assim, o projeto da Comissão de Sistematização diz que, naquilo que lhes cabe, os empregadores (e não as empresas) contribuirão para sustentar o sistema de seguridade social mediante contribuições incidentes sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro. Não se trata de a Constituição estabelecer critérios entre os quais o legislador ordinário poderá escolher; se o fosse, ler-se-ia ao menos uma vez a disjuntiva "ou". Como está redigido, o texto dá margem a que as contribuições das empresas para a seguridade social sejam estabelecidas conjuntamente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro.

No tocante à saúde, como tivemos oportunidade de acentuar várias vezes, a tônica presente é o intervencionismo estatal sobre os sistemas privados. Para que se tenha exata noção do que está em jogo, basta confrontar o texto da Comissão de Sistematização e o do substitutivo do Centrão. Diz o projeto da Sistematização: "As ações e serviços de saúde integram uma rede..."; reza o do Centrão: "As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede...". A simples inclusão da palavra "público" alterou completamente a amplitude da intervenção estatal no domínio da *saúde individual*. Mais ainda, no projeto da

Sistematização, o capital estrangeiro (o inimigo mortal), está proibido de explorar direta ou indiretamente serviços de assistência à saúde. Portanto, o imenso hospital, parafraseando Miguel Couto, é nosso!

No tocante à previdência social, a grande batalha se travará no campo do conceito econômico. Em outras palavras, pelo projeto da Sistematização, os brasileiros se aposentarão com salário integral, reajustado sempre para preservar seu valor real; pela emenda do Centrão, a aposentadoria se fará com os proventos específicos calculados com base na média dos salários de contribuição dos últimos doze meses. As palavras não escondem a dureza dos fatos: num caso, as contribuições do sistema previdenciário talvez não bastem para pagar o salário integral; noutro, os proventos serão fixados não pelo salário percebido pelo segurado, mas pelo chamado salário de contribuição, que pode ser uma porcentagem baixa da remuneração realmente percebida no momento da aposentadoria. É o confronto entre a lógica econômica e a social.

Esses exemplos (sobre a educação e a respeito da comunicação já nos pronunciamos em editoriais anteriores) indicam a gravidade das decisões que deverão ser adotadas. Se vier a prevalecer o mesmo espírito ligeiro com que se votaram questões relevantes e se a Constituição tiver duração igual à de 1934, haverá danos irreparáveis à economia, à saúde e à cultura brasileiras. O que não é pouco.